

Caracterização da Faturação em Portugal: sob a perspetiva da certificação de programas informáticos de faturação

Nelson Russo, Leonilde Reis

Escola Superior de Ciências Empresariais, Instituto Politécnico de Setúbal

nelson.russo@estsetubal.ips.pt, leonilde.reis@esce.ips.pt

Resumo

Recentemente, a indústria de desenvolvimento de programas informáticos de faturação foi incentivada a incluir novas valências veiculadas por alterações legislativas fiscais. Neste sentido, foi efetuado o enquadramento fiscal, a caracterização das empresas e da faturação em Portugal, por meio de programa informático de faturação certificado. O valor acrescentado, centrou-se na análise das condicionantes implícitas ao processo de certificação, pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no sentido de otimizar a perceção que as organizações têm deste processo. Considera-se assim, que estão criadas condições que potenciam a otimização do processo de certificação, no sentido de contribuir para o aumento do número de programas certificados.

Palavras-chave: faturação, certificação de programas de faturação, tecnologias de informação e comunicação, sistemas de informação.

Title: Portuguese Invoicing Description: under the perspective of invoicing software certification

Abstract

Recently, the invoicing software development industry has been challenged to include new requirements conveyed by tax legislative changes. With this in mind, it was identified the applicable tax framework, the characterization of companies and invoicing in Portugal, through a certified invoicing software. The added value was centered on the analysis of the implicit constraints to the certification process, by the Tax and Customs Authority, in order to optimize the perception that organizations have of this process. Thus, it is considered that conditions are created that enhance the optimization of the certification process, in order to contribute to the increase in the number of certified programs.

Keywords: invoicing, invoicing software certification, information and communication technologies, information systems.

1 Introdução

Ao estudar a gestão das organizações, considera-se pertinente fazer delimitações, selecionando e priorizando características e dimensões que determinam a complexidade do contexto organizacional (Chiavenato, 2000). A análise interna de uma organização contempla a sua estrutura organizacional, formada pelos seus principais componentes: as tecnologias, as pessoas e os processos. A inter-relação entre esses componentes e as posições que eles ocupam internamente na organização definem a hierarquia, o fluxo de informações, as funções e os níveis de tomada de decisão, entre outros elementos do desenho organizacional (Chiavenato, 2000).

Todo o contexto organizacional exige planeamento rigoroso, regularidade/uniformidade de procedimentos e otimização dos recursos gerais existentes. Essas premissas requerem um acesso constante e regular a dados atualizados e relevantes, para decidir quais possibilitam a sustentabilidade e o crescimento das organizações (Lapa, Bernardino, & Figueiredo, 2014).

Por outro lado, a computação omnipresente e sensível ao contexto móvel é um componente essencial da infraestrutura das cidades inteligentes. Redes sem fio amplamente disponíveis, o nível de maturidade da computação distribuída e o número crescente de dispositivos móveis (Santos & Silveira, 2011) influenciaram significativamente a experiência humana com a computação (Kamberov, Granell, & Santos, 2018), influenciando também a necessidade que as empresas têm em se adaptar a estas novas tendências.

A capacidade das empresas de usar efetivamente as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e apostar na inovação e na criatividade, é hoje reconhecida como um fator importante na competitividade e agilidade das empresas. A diversidade dos setores na atividade corporativa, os diferentes contextos e estruturas organizacionais são, juntamente com a crescente complexidade do mundo globalizado dos negócios, um enorme desafio para a eficácia desse projeto (Santos, Amaral, & Mamede, 2011).

Neste sentido, torna-se relevante caracterizar as empresas portuguesas, sob a perspetiva da temática da certificação dos Programas Informáticos de Faturação (PIF). Assim, foram utilizados os dados da Base de Dados Portugal Contemporâneo (PORDATA), pelo facto de contemplar indicadores, com relevância para a estudo em causa, de forma a que se possa obter uma visão das organizações, que estão no âmbito deste artigo e apoiar as empresas que pretendam desenvolver ou implementar um PIF.

Grande parte das organizações em Portugal, ainda utiliza o papel na emissão de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes. Assim, se o paradigma da emissão em papel transita para a emissão por via eletrónica, também os processos de negócio terão de se adaptar. O desenvolvimento de novas formas de abordar o paradigma da emissão por via eletrónica implica a redefinição de processos de negócio e, provavelmente, uma alteração no PIF. O negócio da organização terá de ser estrategicamente redefinido para incorporar este novo paradigma, desta forma, tendo impacto em todas as áreas da gestão. Nesta perspetiva, também a capacidade de continuar o negócio será afetada, necessitando, provavelmente, que a empresa redefina os seus planos de cópias de segurança, ou mesmo o seu plano de continuidade de negócio.

Um exemplo da problemática associada à necessidade de mudança do paradigma, está na qualidade e durabilidade da impressão dos documentos. Neste sentido, o Decreto-Lei n.º 28/2019 alerta que no arquivo se deve garantir que não se verifica perda de informação e é abordada a possibilidade de digitalização e arquivo em formato eletrónico.

Os pressupostos para a certificação de programas de faturação, pela AT, desempenham um papel importante na definição de requisitos e no estabelecimento de procedimentos que permitam as organizações preparar-se para a definição do âmbito do projeto de implementação de um PIF, adequado aos processos de negócio de faturação da organização.

Muitas organizações, sentem constrangimentos no momento de preparar a implementação de um PIF, quer seja através do seu desenvolvimento, quer seja pela aquisição de uma solução de mercado (Russo, 2019). Tendencialmente precisarão de apoio na conceção de um plano que lhes permita estar preparadas para definir e enquadrar a solução na organização, especialmente as organizações que se propõem a desenvolver um PIF.

2 Caracterização das empresas Portuguesas

Pretende-se caracterizar a dimensão das empresas em Portugal, o seu volume de negócios, qual a sua disponibilidade para investir e nível de endividamento, no sentido de perceber a sua capacidade organizacional e financeira, para o desenvolvimento, implementação ou adequação de PIF.

Na Tabela 1, apresentam-se os fatores que determinam a classificação das Pequenas e Médias Empresa (PME) definidos na Recomendação da Comissão 2003/361 (Comissão Europeia, 2006), ou seja, o número de efetivos e volume de negócios ou o balanço total. Salienta-se, porém, que qualquer que seja a categoria da empresa, o volume de negócios é sempre superior a 50 000 euros.

Tabela 1. Principais fatores de determinação se uma empresa é uma PME.

Categoria de empresa	Efetivos	Volume de negócios	ou	Balanço total
Média	<250	≤ 50 milhões de euros		≤ 43 milhões de euros
Pequena	< 50	≤ 10 milhões de euros		≤ 10 milhões de euros
Micro	< 10	≤ 2 milhões de euros		≤ 2 milhões de euros

Fonte: (Comissão Europeia, 2006).

De acordo com a PORDATA, em 2017, ano estatístico mais recente, existiam 1 260 436 empresas, sendo a sua forma jurídica repartida por 857 725 em nome individual e 402 711 sociedades (32%) (PORDATA, 2019).

Por outra perspetiva, 1 259 234 são PME e apenas 1 202 são grandes empresas. Do total de PME, 96,2% são Microempresas, 3,2% são Pequenas Empresas e 0,5% são Médias Empresas.

Tabela 2. Quantidade de Empresas em Portugal com variação entre 2013 e 2017.

Nº de Empresas		
1 260 436 $\Delta_{[2013,2017]}=12,6\%$		
Nº de PME		Nº de Grandes Empresas
1 259 234 $\Delta_{[2013,2017]}=12,6\%$		1 202 $\Delta_{[2013,2017]}=17,8\%$
Micros	Pequenas	
1 212 059 $\Delta_{[2013,2017]}=12,5\%$	40 547 $\Delta_{[2013,2017]}=14,9\%$	
		Médias
		6 628 $\Delta_{[2013,2017]}=16,5\%$

Fonte: (PORDATA, 2019).

A Tabela 2, revela um crescimento da quantidade de empresas, entre 2013 e 2017, na ordem dos 12,6%, suportado, especialmente pelo aumento da quantidade de Microempresas.

A Tabela 3, permite verificar o número de empresas que representa cada setor de atividade e a variação em relação ao ano anterior, no sentido de perceber o desenvolvimento dos setores de atividade económica das empresas em Portugal. Assim, a maior parte das empresas em Portugal atua no setor de atividade de “Comércio por grosso e a retalho” (17,4%) seguida do setor “Agricultura, produção animal, caça, silvicultura e pesca” (10,5%).

Tabela 3. Quantidade de Empresas por setor de atividade, em 2017.

Setor de Atividade	Nº de Empresas	% 2017	Taxa de Variação 2013-2017
Agricultura, produção animal, caça, silvicultura e pesca	132 928	10,5	23,1%
Indústrias extrativas	1 062	0,1	-8,2%
Indústrias transformadoras	67 555	5,4	1,7%
Eletricidade, gás e água	5 281	0,4	145,7%
Construção	81 629	6,5	0,4%
Comércio por grosso e a retalho (...)	219 190	17,4	-3,3%
Transporte e armazenagem	22 841	1,8	2,0%
Alojamento, restauração e similares	104 826	8,3	27,5%
Atividades financeiras e de seguros	17 743	1,4	-15,7%
Atividades imobiliárias	40 792	3,2	44,2%
Educação	56 577	4,5	2,2%
Atividades de saúde humana e apoio social	94 740	7,5	16,2%
Outros sectores	415 272	32,9	21,1%
Total	1 260 436	100	12,6%

Fonte: (PORDATA, 2019).

Pela interpretação da Tabela 3, salienta-se o aumento de 145,7%, nas empresas do setor da “Eletricidade, gás e água”, de 44,2% das empresas no setor de “Atividades imobiliárias” e de 27,5% no setor do “Alojamento, restauração e similares”. Relativamente ao volume de

negócios em 2017, o PORDATA indica que as PME têm um volume de negócios total de 225 485,5 milhões de euros e as Grandes Empresas têm um volume de negócios de 172 208,7 milhões de euros, totalizando um volume de negócios das empresas em Portugal de 397 694,2 milhões de euros. Isto indica que, em média, cada PME fatura 179 065,6 euros e cada Grande Empresa, 143 268 461,7 euros.

Da Tabela 4, percebe-se a distribuição da média do volume de negócios pelas três dimensões de empresas PME. Com estes dados interpreta-se que a média, do volume de negócios, de qualquer dimensão de empresa, é superior a 50 000 euros.

Tabela 4. Volume de negócios médio das empresas: total em euros e por dimensão.

PME			Grandes Empresas
179 065,6			143 268 461,7
Micros	Pequenas	Médias	
58 660	1 810 812	12 215 223,3	

Fonte: (PORDATA, 2019).

Da Tabela 5, conclui-se que o setor de atividade com maior volume de negócios é o setor de “Comércio por grosso e a retalho” (34,6%). Assim, este setor, para além de conter o maior número de empresas, também é o setor com maior volume de negócios. No entanto, desce para o 6º lugar na ordenação por volume médio de negócios, ficando mesmo assim com quase o dobro do volume de negócios médio de todos os setores de atividade.

Tabela 5. Volume de negócios e volume de negócios médio, por setor de atividade, em 2017.

Sector de Atividade	Volume de negócios (milhões de euros)		Volume de negócios médio (euros)	
Agricultura, produção animal, caça, silvicultura e pesca	7 060,7	11º	53 116,70	12º
Indústrias extrativas	1 059,2	13º	997 374,80	4º
Indústrias transformadoras	90 310,8	2º	1 336 848,90	3º
Eletricidade, gás e água	24 832,1	5º	4 702 158,30	1º
Construção	19 413,6	7º	237 827,00	7º
Comércio por grosso e a retalho	137 458,5	1º	627 120,50	6º
Transporte e armazenagem	20 388,7	6º	892 635,10	5º
Alojamento, restauração e similares	13 711,3	8º	130 800,60	9º
Atividades financeiras e de seguros	26 216,4	4º	1 477 561,20	2º
Atividades imobiliárias	7 064,1	10º	173 174,50	8º
Educação	1 544,2	12º	27 294,10	13º
Atividades de saúde humana e apoio social	7 204,8	9º	76 048,00	11º
Outros sectores	41 429,7	3º	99 765,30	10º
Total	397 694,2		315 521,1	

Fonte: (PORDATA, 2019).

2.1 A taxa de investimento e o endividamento

A taxa de investimento que as empresas têm, é a medida da relação entre a formação bruta de capital fixo e o valor acrescentado bruto. Interpretando a taxa de investimento pretende-se perceber os setores de atividade que poderão ter maior capacidade de investimento.

O setor de atividade “Comércio por grosso e a retalho” que esteve em evidência, em dados anteriores, alcança aqui a 8ª posição entre os setores que mais investem, ficando abaixo do nível da taxa de investimento total para todos os setores de atividade.

Tabela 6. Taxa de investimento empresas não financeiras: total e por sector de atividade, 2017.

Sector de Atividade	Taxa de Investimento		Grau de investimento
Agricultura, produção animal, caça, silvicultura e pesca	55,2%	1º	5
Indústrias extrativas	35,4%	3º	4
Indústrias transformadoras	21,3%	6º	2
Eletricidade, gás e água	29,5%	4º	3
Construção	9,4%	11º	1
Comércio por grosso e a retalho	13,4%	8º	2
Transporte e armazenagem	13,1%	9º	2
Alojamento, restauração e similares	27,6%	5º	3
Atividades imobiliárias	54%	2º	5
Educação	8,5%	12º	1
Atividades de saúde humana e apoio social	12,9%	10º	2
Outros sectores	20%	7º	2
Total	20,1%	Média	2

Fonte: (PORDATA, 2019).

De forma a classificar a apetência para o investimento, foi adicionada a coluna “Grau de investimento” à Tabela 6. Tendo em conta que o desvio padrão é de 16,13, indica que o conjunto de dados está agrupado perto da média.

Desta forma, foi elaborada a **Tabela 7**, tendo sido criado o intervalo de valores para cada grau da escala, considerando o valor máximo da taxa de investimento dos setores de atividade (55,2%) e a quantidade de graus da escala (1 a 5). Assim, para definir o intervalo, calcula-se $55,2 / 5 = \sim 11$:

Tabela 7. Tabela comparativa de classificação da taxa de investimento dos setores de atividade.

Grau da Escala	Valor qualitativo	Intervalo de grau
1	Baixo investimento	[0 , 11[
2	Investimento normal	[11 , 22[
3	Bom investimento	[22 , 33[
4	Investimento elevado	[33 , 44[
5	Investimento extraordinário	[44 , 55[

Relativamente às PME e Grandes Empresas portuguesas não financeiras, em 2017 e comparando com 2016, as taxas de investimento, que indicam o esforço realizado por uma empresa para aumentar a sua capacidade de produção, são relevantes para a perceção do interesse que estas empresas evidenciam em dinamizar o seu negócio. A Tabela 8, apresenta a taxa de investimento, por dimensão da empresa e a variação com o ano anterior:

Tabela 8. Taxa de investimento das PME e Grandes empresas não financeiras: total e por dimensão, em 2017, com variação entre 2016.

PME			Grandes Empresas
20,5% (Δ +4,4%)			19,5% (Δ +5,3%)
Micros	Pequenas	Médias	
26,1% (Δ +3,5%)	17,6% (Δ +2,2%)	17,3% (Δ +7,3%)	

Fonte: (PORDATA, 2019).

Da análise da Tabela 8, verifica-se que as Microempresas são as que apresentam maior taxa de investimento.

Para caracterizar a capacidade financeira das empresas, é também importante perceber o endividamento suportado, que compreende os passivos sob a forma de empréstimos, títulos de dívida (valor nominal) e créditos comerciais. Neste caso, verifica-se na **Tabela 9**, que o setor de atividade mais endividado é o setor “Comércio por grosso e a retalho”.

Tabela 9. Endividamento das empresas portuguesas, em milhões de euros, em 2017.

Sector de Atividade	Endividamento (milhões de euros)	
Indústrias transformadoras e extrativas	41 591,20	2°
Eletricidade, gás e água	35 874,40	3°
Construção	24 105,60	5°
Comércio por grosso e a retalho	45 180,00	1°
Transporte e armazenagem	17 675,90	7°
Alojamento, restauração e similares	11 210,60	8°
Atividade de Informação e comunicação	10 612,50	9°
Atividades imobiliárias	26 062,10	4°
Atividades de consultoria, técnicas e administrativas	18 035,00	6°
Educação, saúde, apoio social, atividades artísticas	5 382,10	11°
Outros sectores	5 480,40	10°
Total	234 698,3	

Fonte: (PORDATA, 2019).

O estudo do Instituto Nacional de Estatística (INE) refere que a estrutura financeira das sociedades não financeiras, em Portugal, continuou a assentar sobretudo, no recurso aos capitais alheios no financiamento da sua atividade (INE, 2018).

3 Enquadramento Legal da Faturação em Portugal

O Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, obriga os sujeitos passivos de imposto a emitir as faturas, em conformidade com o Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (CIVA), obrigatoriamente e exclusivamente, por PIF, que tenha sido objeto de prévia certificação pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), sempre que:

- a) Tenham tido, no ano civil anterior, um volume de negócios superior a 50 000 euros;
- b) Utilizem programas informáticos de faturação;
- c) Sejam obrigados a dispor de contabilidade organizada ou por ela tenham optado.

O Decreto-Lei n.º 28/2019, possibilita a emissão de fatura e demais documentos fiscalmente relevantes, por via eletrónica, mediante aceitação do destinatário e prevê a possibilidade de dispensa de impressão de faturas. Cria as condições para a desmaterialização de documentos, incentivando a adoção de um sistema de faturação eletrónica e de arquivo eletrónico de documentos (Decreto-Lei n.º 28, 2019).

O Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, do Ministério das Finanças, institui um regime que regula a transmissão eletrónica, à AT, dos elementos das faturas, dos documentos de transporte e outros documentos com relevância fiscal.

O Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho, do Ministério das Finanças, aprova o regime de bens em circulação, nomeadamente quanto à obrigatoriedade e requisitos dos documentos de transporte que os acompanham, obrigando a comunicação à AT, dos seus elementos, antes do início do transporte, primariamente por transmissão eletrónica de dados.

O Decreto-Lei n.º 28/2019 e o CIVA, referem que os sujeitos passivos são obrigados a arquivar e conservar em boa ordem todos os livros, registos e respetivos documentos de suporte, quer se apresentem em formato papel ou em suporte eletrónico, assim como a documentação relativa à análise, programação e execução dos tratamentos informáticos e às cópias de segurança dos dados de suporte aos programas de faturação e contabilidade (Decreto-Lei n.º 28, 2019). Os documentos que se apresentem em formato papel podem ser digitalizados e arquivados em formato eletrónico.

4 Caracterização dos Profissionais e dos Departamentos de TIC

As organizações têm tentado adaptar-se à rápida evolução tecnológica que caracteriza a nossa era. Para (Santos V. , 2018), a quantidade de informação gerada e processada numa organização tende a crescer com o seu desenvolvimento, tornando progressivamente mais complexo o seu processamento adequado e a sua disponibilização em tempo útil.

Maximizar o valor da informação pode significar procurar novas maneiras de planejar e gerir o fluxo de informação numa organização, como é exemplo a implementação de novas formas de minimizar dados redundantes e inconsistentes e de aumentar a correção e qualidade da informação.

Segundo a Claranet, no seu estudo sobre a transformação digital na Europa, as organizações debatem-se com inúmeras barreiras organizacionais, técnicas e operacionais que impedem a mudança. Para conseguirem gerar valor, os líderes das TIC devem focar-se sobretudo numa mudança iterativa, centrando as suas estratégias em aplicações e automação, em detrimento de uma abordagem expansiva e completa, extremamente difícil de implementar (Claranet, 2018). O relatório conclui que a realidade está ainda longe de alcançar as expectativas:

- 87% dos inquiridos debate-se com grandes entraves à implementação da mudança tecnológica nas suas organizações, entre as quais: falta de qualificações no departamento de TIC (34%), falta de tempo para a mudança (29%) e falta de apoio da gestão sénior (28%);
- Oito em cada dez participantes (81%) concorda que deveria poder experimentar mais os novos processos e tecnologia;
- 48% das organizações assume que o seu departamento de TIC funciona de forma reativa;
- Quase metade dos inquiridos (55%), assume que as suas aplicações consomem demasiado tempo e são difíceis de gerir;
- Apenas 10% considerou a sua organização ágil na sua abordagem às TIC.

Em relação à gestão e práticas inovadoras de TIC, apresentadas no estudo europeu sobre a inovação nas TIC, efetuado pela Claranet, os Diretores de Informática (CIO) reportam disparidades claras na utilização da *cloud*, desenvolvimento e operação de software (*DevOps*) e frequência na atualização de aplicações. Portugal aparenta ser resistente à mudança nestas práticas de TIC (Claranet, 2016). Em relação à forma como as empresas em Portugal gerem e alojam as suas aplicações, o estudo refere que:

- 47% das aplicações estão alojadas na *cloud*;
- 28% de taxa de adoção de *DevOps*;
- 34% das aplicações Portuguesas são atualizadas todas as semanas.

Porém as TIC, isoladamente, não permitem à organização gerir de forma adequada a informação e terão de ser sempre adequadas às necessidades do Sistema de Informação (SI), estando em consonância com os seus objetivos e estratégias (Santos V. , 2018). No entanto, de acordo com o estudo europeu sobre a inovação nas TIC, 57% dos responsáveis portugueses das áreas de TIC, afirma que garantir a segurança de dados é a principal função atribuída aos seus departamentos, (Claranet, 2015).

Dar suporte tecnológico aos colaboradores, com 42%, é a terceira função mais atribuída a um departamento de TIC, em Portugal. Mais de um terço (36%) dos responsáveis portugueses considera que o seu departamento serve para adquirir tecnologia que suporte as

iniciativas da empresa. 33% dos responsáveis portugueses refere que o seu departamento serve também para analisar as grandes quantidades de dados que se vão aglomerando em contexto empresarial (*big data*). 52% dos inquiridos portugueses consideram que o departamento de TIC é encarado como centro de custos pela sua organização (Claranet, 2015).

O estudo “*Innovation in European IT*” (Claranet, 2015), comparou os orçamentos e tarefas dos departamentos de TIC em alguns mercados europeus e concluiu que os departamentos de TIC portugueses e as suas equipas, são aqueles que trabalham diariamente mais pressionados. Em Portugal, os departamentos de TIC tiveram, em 2015, um orçamento inferior ao do ano de 2014 (uma variação de -3%), sendo a única negativa de todos os mercados analisados. Têm também mais tarefas rotineiras para cumprir, de forma a assegurar a viabilidade produtiva das suas organizações.

Em média, os departamentos de TIC portugueses dedicam apenas 9 minutos de cada dia de trabalho à inovação, sacrificando tempo, em prol das tarefas quotidianas de manutenção tecnológica. Nos restantes países europeus, ocupa 40 minutos. A manutenção geral dos equipamentos absorve 16% do tempo, a resolução de problemas, que afetam os vários utilizadores da empresa, ocupa os técnicos em 14% dos seus dias e quase um quinto do dia é passado a responder a tarefas imprevistas (Claranet, 2015).

Destaca-se o facto de 74% das organizações portuguesas ter uma estratégia digital implementada. Um dado que contrasta com o facto de apenas 8% das empresas ter já delineado um programa dedicado à inovação (Claranet, 2015).

5 Enquadramento legal da Certificação de Programas Informáticos de Faturação

O cumprimento do disposto na Portaria n.º 363/2010, de 23 de junho, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, permite a obtenção de título de programa certificado pela AT. O certificado atesta que o programa adota procedimentos que resultam na criação e exportação do ficheiro modelo de auditoria tributária *Standard Audit File for Tax Purposes - Portuguese version* (SAF-T (PT)), assim como o respeito pela integridade operacional, a integridade dos dados de suporte aos PIF e a garantia da existência de cópias de segurança dos dados.

Nesta perspetiva, a portaria referida define requisitos que os PIF devem observar, de forma a que possam ser utilizados, após certificação pela AT, podendo a AT, em qualquer momento, efetuar testes de conformidade, com a presença do produtor do software. Um dos requisitos é o cumprimento dos requisitos técnicos aprovados pelo Despacho n.º 8632/2014, de 3 de julho, do Ministério das Finanças.

No Decreto-Lei n.º 28/2019, constam vários requisitos, entre eles, os requisitos de processamento, os requisitos gerais dos PIF e requisitos para emissão e de receção de faturas e demais documentos fiscalmente relevantes, por via eletrónica.

5.1 Processo de Certificação

Decorrente da obrigação de utilização de PIF e face ao enquadramento legal, torna-se relevante perceber o procedimento subjacente à certificação, especialmente, nos casos em que é obrigatório certificar um PIF, produzido por uma organização.

Para iniciar o processo de certificação, devem os sujeitos passivos submeter, no Portal das Finanças, uma declaração Modelo 24 e a chave pública. A emissão do certificado pode ser precedida de testes de conformidade para observar os requisitos decorrentes da legislação fiscal portuguesa (Portaria n.º 363, 2010). Importa referir que, a versão certificada de um PIF, tem de cumprir com os correspondentes requisitos, sendo esta uma responsabilidade do produtor ou instalador do programa, mesmo após os testes de conformidade e ao longo da vida do programa, conforme definido na legislação (Decreto-Lei n.º 28, 2019, p. art.º 11º).

A AT mantém, no Portal das Finanças, uma lista atualizada dos programas e respetivas versões certificadas, bem como a identificação dos produtores do software.

5.2 Caracterização das empresas com programas informáticos de faturação certificados

Nesta seção, apresenta-se a caracterização das empresas que certificaram um PIF. O objetivo, com que as entidades requerem a certificação dos seus PIF, pode ser segmentado em dois grandes grupos: para utilização própria não comercial ou para comercialização. A Tabela 10 concebida, apresenta uma visão sobre o objetivo de utilização, após obtenção do certificado e o tipo de desenvolvimento aplicacional envolvido.

Tabela 10. Caracterização do objetivo de utilização dos PIF.

Utilização	Tipo de Desenvolvimento
Própria, não comercial	Interno, à medida da organização
	Externo, à medida da organização
Para comercialização	Para utilização genérica
	Para setor de atividade específico
	De módulos de faturação para integração aplicacional

Em setembro de 2019, a Lista de Programas Certificados, disponível no Portal das Finanças, referia que existiam 2812 certificados, atribuídos a PIF.

Tabela 11. Quantidade de Certificados atribuídos pela AT, a PIF.

Tipo de Entidade	Quantidade
Entidades portuguesas	2462
- Pessoa coletiva	2260
- Pessoa Singular ou empresário em nome individual	200
- Pessoa Coletiva Pública	2
Entidades estrangeiras	347
- Empresas com atribuição oficiosa de NIF de sujeito passivo (empresas estrangeiras sem sede ou estabelecimento estável em Portugal) e com representante fiscal em Portugal para efeitos de certificação	259
- Entidades estrangeiras com sucursais ou estabelecimentos estáveis em Portugal	79
- Não residentes	9
Inativos	12
Total	2824

Fonte: Portal das Finanças, Lista de Programas Certificados, (AT, 2019a).

Da análise à Tabela 11, verifica-se que cerca de 12,3% dos PIF, foram certificados a entidades estrangeiras, o que indicia que em Portugal existem PIF em utilização, que não foram desenvolvidos por empresas portuguesas.

6 Certificação de programas informáticos de faturação

Nesta secção, são identificados alguns constrangimentos, no processo de decisão para a implementação de uma solução de faturação. Conhecer os constrangimentos que as organizações experimentam permite definir, com maior clareza, o projeto. Permite também adequar as soluções às capacidades de investimento e à capacidade de alocação de recursos ao projeto de implementação da solução informática de faturação, na organização.

Desta forma, este artigo permitirá uma visão sobre os setores de atividade, em Portugal, mais favoráveis a iniciar um processo de certificação do seu PIF, especialmente se tiver como objetivo, a utilização comercial.

6.1 Enquadramento

A publicação do Decreto-Lei n.º 28/2019, teve grande impacto na visão para a desmaterialização dos documentos fiscalmente relevantes e o seu arquivo eletrónico. Alguns dos objetivos, do Decreto-Lei n.º 28/2019, são promover a simplificação legislativa e harmonizar regras divergentes em matéria de conservação de documentos para efeitos fiscais. O Decreto-Lei n.º 28/2019 criou as condições para a «Fatura sem papel». Previu a possibilidade de dispensa de impressão de faturas e também fortaleceu as condições para a desmaterialização de documentos, incentivando a adoção de um sistema de faturação eletrónica e de arquivo eletrónico de documentos.

As condições criadas permitem às empresas reduzir custos com o cumprimento das obrigações fiscais, estimula o desenvolvimento e a utilização de novos instrumentos tecnológicos, incorporando uma filosofia de inovação e desburocratização, introduzindo uma reforma substancial das regras aplicáveis ao arquivo dos livros, registos, bases de dados e documentos de suporte da contabilidade (Decreto-Lei n.º 28, 2019).

Implementar e manter os conceitos que são objetivados no Decreto-Lei n.º 28/2019 implica, pelo menos, o desenvolvimento de técnicas que permitem a desmaterialização dos documentos e arquivos para suporte eletrónico. Tendo em conta que, em Portugal, a emissão de fatura ainda está fortemente ligada à impressão em papel do documento original e duplicado, muitas organizações ainda têm os seus procedimentos e processos de negócio, baseados na impressão e arquivo, neste suporte. Proceder à digitalização e desmaterialização destes processos de negócio implica um esforço das organizações, em encontrar soluções de investimento ao seu desenvolvimento, mas também a definição ou interpretação de requisitos nesta área que permitam aplicar, eficaz e eficientemente, os procedimentos corretos.

6.2 Certificação

A Figura 1, apresenta os níveis de decisão, por temática, que constituem os conjuntos de informação considerados necessários à análise preliminar de requisitos de uma solução, para implementação de um PIF. Cada tema pressupõe um conjunto de questões, que ao serem respondidas, compõem o conhecimento sobre a solução de faturação da organização, do ponto de vista dos requisitos para a certificação, do PIF a implementar.

Apresentam-se os temas sobrepostos de forma a perceber a abordagem *top-down* dos níveis de decisão. Cada tema aborda uma área diferente e contribui com *inputs* distintos para a perceção da solução de faturação implementada na organização. A disposição em camadas ajuda o decisor a perceber, por exemplo, que as questões sobre a Empresa são apresentadas em primeiro lugar, pois permitem criar factos, que apoiarão os momentos de decisão, ao longo da definição dos requisitos. As questões sobre Emissão Manual de documentos fiscalmente relevantes é um dos últimos temas, pois já compreende menos derivações do fluxo de decisão e têm pouco impacto sobre as decisões noutros temas.



Figura 1. Níveis de decisão.

A utilização de camadas da Figura 1, não implica que os temas sejam desconexos, os temas estão interligados e complementam-se. Por cada camada visitada existe um degrau de incremento no conhecimento sobre as características da faturação na organização. Faltando conhecimento sobre alguma camada, poderemos ter uma visão da solução, mas será uma visão parcial (Russo & Reis, 2019).

A Figura 2 elaborada, apresenta a conjugação de todos os processos de decisão, que embora cada um deles seja uma visão simplificada de toda a informação que é necessário coletar, que inferências se consegue obter e em que base legal está suportada, consegue representar a complexidade do processo de decisão. É a eliminação desta complexidade de análise e de conhecimentos de (quase) todos os requisitos envolvidos que este instrumento objetiva.

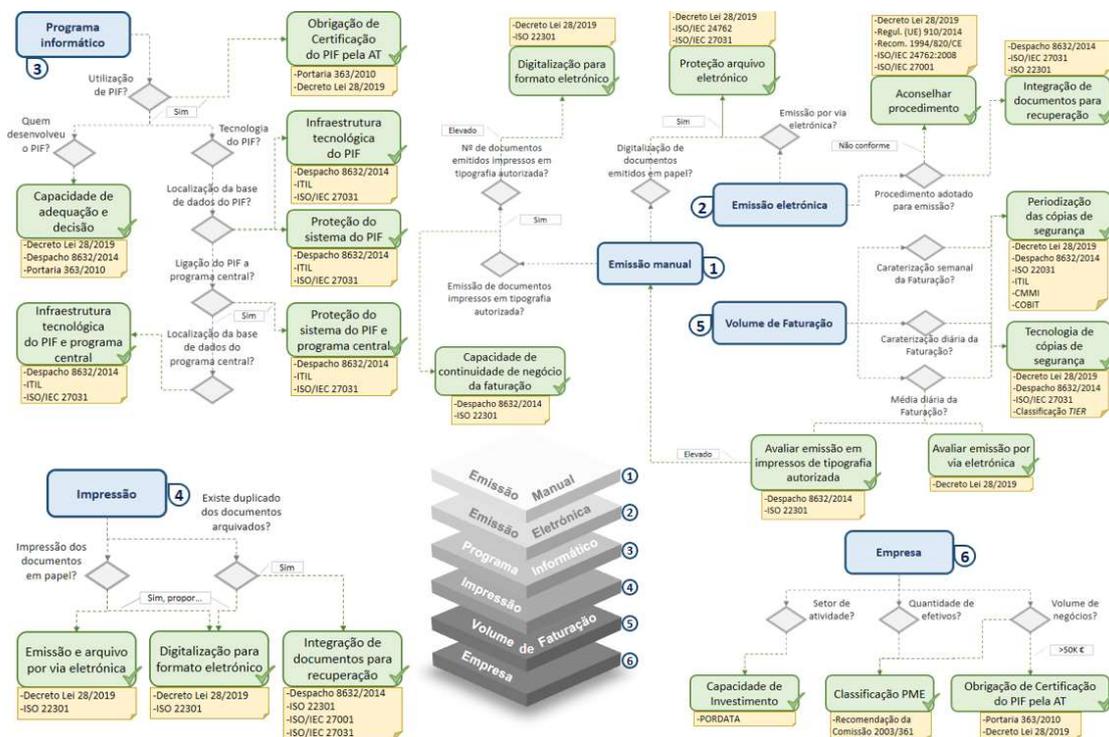


Figura 2. Processo de decisão.

O facto de existirem fluxogramas de representação da informação de suporte à decisão desconexos entre si na Figura 2, não significa que não estejam relacionados, justifica-se com o ruído gráfico que era gerado com ligações entre ações e fluxos alternativos de decisão.

Depois de caracterizados os requisitos iniciais sobre o PIF a implementar, estar-se-á em condições de definir na solução, outros requisitos, que assentarão nesta base inicial. Assim, o decisor terá uma base sólida para enquadrar, por exemplo, que tipo de documentos suportará o PIF, que processos de negócio, da organização, estarão representados na solução a implementar, ou ainda, que método será usado para comunicar os elementos das faturas à AT.

6.3 Metodologia

A metodologia aplicada, seguindo a estratégia Investigação-Ação, contribuiu para a redução da complexidade do problema. Nesse sentido, a revisão da literatura permitiu a identificação de um quadro teórico e análise dos requisitos e constrangimentos, refletidos na caracterização das empresas e dos profissionais das TIC, validados por especialistas na área da certificação de PIF.

Face à complexidade da atividade de certificação dos PIF, foi criado um processo de decisão, no sentido de simplificar a análise dos requisitos subjacentes à atividade. Consequentemente, a estratégia aplicada na conceção do processo de decisão teve como fase inicial a identificação do problema, onde se elaborou na delimitação do problema a descrever. Na segunda fase, foram selecionados dados que permitem perceber o enquadramento e caracterização da faturação em Portugal, dos departamentos das TIC e da certificação de PIF. Na terceira fase, foi delineado o caminho decisional para a identificação das alternativas que definem o PIF, a implementar na empresa.

Desta forma, o decisor, pode enfrentar o problema de decisão, ou de escolha da melhor alternativa, avaliando com clareza e com uma base sólida de informação, uma solução para a sua empresa, sustentada em critérios de seleção inferidos pela interpretação dos requisitos apresentados, da capacidade tecnológica e de investimento da empresa.

Desta forma, almeja-se alcançar a diminuição da percepção da dimensão e complexidade do processo de decisão, para que seja menos fastidioso, o processo de análise à totalidade das alternativas.

7 Conclusões

A legislação fiscal indica as formalidades dos documentos fiscalmente relevantes e os requisitos a serem cumpridos por um PIF, que pretenda ser certificado pela AT.

Considera-se que este artigo pode contribuir para a caracterização das empresas em Portugal e para o entendimento das condicionantes financeiras, subjacentes a essas empresas, aquando do processo de decisão sobre o início de um processo de certificação de PIF, tanto pelas empresas que desenvolvem, como pelas empresas que decidem a aquisição de uma solução.

Neste sentido, pretendeu-se analisar os setores de atividade com maior apetência para desenvolver produtos de software, considerando alguns valores estatísticos relevantes. Assim, foi possível concluir que a dimensão empresarial em Portugal é, maioritariamente, Microempresas e que, o número de empresas tem vindo a aumentar, entre 2013 e 2017, suportado especialmente, pelo aumento de 12,6%, na quantidade de Microempresas portuguesas.

Da análise efetuada, concluiu-se que cerca de 12% dos PIF em Portugal, foram certificados a entidades estrangeiras, potenciado pelo baixo grau de inovação das empresas portuguesas e elevada quantidade de atividades de análise de dados, manutenção e suporte aos utilizadores.

O processo de decisão pretende apresentar uma visão simplificada da informação necessária, decorrente de um processo de certificação de PIF. Considera-se que este processo potencia a redução da duração das atividades de levantamento dos requisitos necessários, contribuindo para a gestão otimizada de recursos humanos e financeiros.

Considera-se ainda que, face aos constrangimentos financeiros e de inovação tecnológica, as empresas ainda serão resistentes à mudança de paradigma, no que se refere à emissão e arquivo em papel, para a emissão de fatura por via eletrónica e arquivo eletrónico. Assim, poderá constituir fator impulsionador de desenvolvimento de funcionalidades, no PIF, para emissão por via eletrónica e arquivo eletrónico, especialmente, por parte das empresas de desenvolvimento de software, enquadrados nos requisitos subjacentes à certificação de PIF.

Referências

1. AT. (23 de setembro de 2019a). *Lista de Programas Certificados*. Obtido de Portal das Finanças: <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/consultaProgCertificadosM24.action>
2. Chiavenato, I. (2000). *Introdução à teoria geral da administração*. 6. edição. Rio de Janeiro: Campus.
3. Claranet. (2015). *Claranet Research Report - Innovation in European IT*. Claranet.
4. Claranet. (2016). *Research Report 2016 - Inovação nas TI Europeias*. Claranet.
5. Claranet. (2018). *Claranet Research Report 2018 - Beyond Digital Transformation: Reality check for European IT and Digital Leaders*. Claranet.
6. Comissão Europeia. (15 de Novembro de 2006). *A nova definição de PME: Guia do utilizador e modelo*. Obtido em 15 de novembro de 2018, de COMPETE - Programa Operacional Fatores de Competitividade: http://www.pofc.qren.pt/ResourcesUser/2013/Publicacoes/Guia_Definicao_PME.pdf
7. Decreto-Lei n.º 28. (15 de fevereiro de 2019). *Procede à regulamentação das obrigações relativas ao processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes bem como das obrigações de conservação de livros, registos e respetivos documentos de suporte que recaem sobre os sujeitos passivos de*. Presidência do Conselho de Ministros.
8. Despacho n.º 8632. (07 de julho de 2014). *Requisitos técnicos dos programas de faturação*. Ministério das Finanças.

9. INE. (2018). *Empresas em Portugal 2016*. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, I.P.
10. Kamberov, R., Granell, C., & Santos, V. (2018). Use Case Scenarios of Dynamically Integrated Devices for Improving Human Experience in Collective Computing. *6th World Conference on Information Systems and Technologies*.
11. Lapa, J., Bernardino, J., & Figueiredo, A. (2014). A comparative analysis of open source business intelligence platforms. *ACM International Conference Proceeding Series*.
12. PORDATA. (20 de setembro de 2019). *Pordata>Portugal>Empresas e Pessoal*. Obtido de PORDATA - Base de Dados Portugal Contemporâneo: <https://www.pordata.pt/Tema/Portugal/Empresas+e+Pessoal-4>
13. Portaria n.º 363. (23 de junho de 2010). *Regulamenta a certificação prévia dos programas informáticos de faturação do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas*. Autoridade Tributária e Aduaneira.
14. Russo, N. (2019). *Guia de Apoio à conceção de Plano de Continuidade de Negócio nas organizações com programas informáticos de faturação, Tese de Mestrado em Gestão de Sistemas de Informação, Instituto Politécnico de Setúbal*. ESCE.
15. Russo, N., & Reis, L. (2019). Análise da Problemática Subjacente à Certificação de Programas Informáticos de Faturação. *CISTI'2019 - 14th Iberian Conference on Information Systems and Technologies*. CISTI'2019.
16. Santos, P., & Silveira, M. (2011). Mobile websites evaluation. *6th Iberian Conference on Information Systems and Technologies (CISTI)*. IEEE Xplore digital library.
17. Santos, V. (2018). *Criatividade em Sistemas de Informação*. Lisboa: FCA, Editora de Informática, Lda.
18. Santos, V., Amaral, L., & Mamede, H. (2011). Information Systems Planning - How to Enhance Creativity? *Communications in Computer and Information Science*, (pp. 398-407).



Nelson Russo - Inspetor Tributário, na Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), onde desempenha funções na área de Certificação de Programas Informáticos de Faturação. É doutorando na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), em Ciência e Tecnologia Web. Foi, durante 11 anos, Assistente Convidado no IPS, onde lecionou unidades curriculares nas áreas de Processos de Negócio, Sistemas de Informação, Base de Dados, Modelação de Sistemas de Informação e Programação.



Leonilde Reis – Professora Coordenadora com Agregação do Departamento de Sistemas de Informação (DSI), da Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE), do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), onde leciona unidades curriculares na área dos Sistemas e Tecnologias de Informação.